MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreira-sales.pr.gov.br

LEI Nº 810/2022
Data: 03 de junho de 2022

Súmula: Autoriza o Município de Moreira Sales – Paraná a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001, de 22 de março de 2021, firmado com a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES - APAE, e da outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001, de 22 de março de 2021, firmado com a ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES - APAE.

Art. 2º. O Termo Aditivo visa alterar o repasse financeiro realizado pelo Município de Moreira Sales à referida entidade, que passará a totalizar R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), nos termos do Plano de Trabalho anexo à presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias 08.244.0008.2.077.000 – 3.3.50.43.00.00.00.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei através de Decreto no que for necessário.

Art. 5°. Aplicam-se subsidiariamente os dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE	
Nome: **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES**	CNPJ: **03.222.660/0001-05**

2. BREVE HISTÓRICO DA ORGAIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A entidade tem por objetivo principal promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla. A entidade promove um serviço de utilidade pública (Lei Municipal nº 123/2001), de forma totalmente voluntária.

3. JUSTIFICATIVAS

A APAE de Moreira Sales atende atualmente aproximadamente 40 (quarenta) pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas mais variadas faixas etárias. São oferecidos pela entidade, dentre outros, serviços de estimulação essencial, serviço pedagógico específico e oficinas. São oferecidos, ainda, atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, neurologia e psiquiatria.

Os trabalhos desenvolvidos visam melhorar a qualidade de vida das pessoas atendidas, oportunizando maior autonomia, mobilidade e acessibilidade.

4. OBJETIVOS
4.1 – Objetivos Gerais: Atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo serviços que consigam melhorar sua qualidade de vida.
4.2 – Objetivos Específicos: Manter os trabalhos em parceria com entidades públicas com fins de oferecer a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, dentre outros, atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, neurologia e psiquiatria. Adequar a estrutura da entidade parceira.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO
Parceria entre o Município de Moreira Sales e a **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MOREIRA SALES**, entidade de utilidade pública sem fins lucrativos, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para atuação de na área de atendimento a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, oferecendo serviços de estimulação essencial, serviço pedagógico específico e oficinas.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Meta 1:	Atender pessoas com deficiência intelectual e múltipla, já matriculadas ou que venham a se matricular, oferecendo atendimento nas áreas de educação, saúde e assistência social de forma gratuita. Os atendimentos

	serão realizados de segunda a sexta-feira, das 07h40m às 12h00m e 12h50m às 17h10m, de acordo com a carga horária de cada professor ou profissional técnico, em programas específicos de acordo com a idade e comprometimento de cada aluno atendido.

ETAPA	PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DE METAS	
Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
Atendimento de pessoas com deficiência intelectual e múltipla.	Março de 2021	Dezembro de 2022	Oferecer a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, dentre outros, atendimentos de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, neurologia e psiquiatria	1	Relatórios	1

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS				
7.1 – Previsão de Receitas	**R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**			
7.2 – Previsão de Despesas				
DESPESAS				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Custos básicos de manutenção da entidade	Mensal	01	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
Custos básicos de manutenção da entidade	Mensal	14	R$ 700,00	R$ 9.800,00
Custos básicos de manutenção da entidade	Mensal	02	R$ 2.200,00	R$ 4.400,00
Custos básicos de manutenção da entidade	Mensal	05	R$ 2.500,00	R$ 12.500,00
TOTAL DE DESPESAS				**R$ 28.800,00**

7.3 – Cronograma de Desembolso do Município

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Janeiro de 2021	X	Setembro de 2021	R$ 700,00	Maio de 2022	R$ 700,00
Fevereiro de 2021	X	Outubro de 2021	R$ 700,00	Junho de 2022	R$ 2.200,00
Março de 2021	R$ 2.100,00	Novembro de 2021	R$ 700,00	Julho de 2022	R$ 2.200,00
Abril de 2021	R$ 700,00	Dezembro de 2021	R$ 700,00	Agosto de 2022	R$ 2.500,00
Maio de 2021	R$ 700,00	Janeiro de 2022	R$ 700,00	Setembro de 2022	R$ 2.500,00
Junho de 2021	R$ 700,00	Fevereiro de 2022	R$ 700,00	Outubro de 2022	R$ 2.500,00
Julho de 2021	R$ 700,00	Março de 2022	R$ 700,00	Novembro de 2022	R$ 2.500,00
Agosto de 2021	R$ 700,00	Abril de 2022	R$ 700,00	Dezembro de 2022	R$ 2.500,00
TOTAL DE DESEMBOLSO					**R$ 28.800,00**

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Forma de Prestação de Contas (Parcial ou Total)	Periodicidade
Total	Anual

9. VIGÊNCIA DA PARCERIA	
Início	Fim
Março de 2021	Dezembro de 2022

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Moreira Sales, 16 de maio de 2022.

RAFAEL BRITO DO PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE DA ENTIDADE